mgi assurance
Auditores Independentes

Maccred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 08.270.249/0001-29
Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis
30 de setembro de 2025

A member of
mgi worldwide

Maccred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 08.270.249/0001-29

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis

Em 30 de setembro de 2025

Índice

Relatório do Auditor Independente 1
Demonstrações da posição financeira 5
Demonstrações do resultado 6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

mgiassurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Maccred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Maccred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Maccred Não-Padronizados - o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 30 de setembro de 2025, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Maccred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 30 de setembro de 2025 e o desempenho de suas operações no exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil (ii) exame da documentação comprobatória de lastro para amostra de direitos creditórios (iii) leitura e

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Maccred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

avaliação das constatações existentes nos relatórios de verificação de lastro dos direitos creditórios; e (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

A estimativa de provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolve um elevado nível de julgamento por parte da Administradora, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez, a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito, o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas. Devido à relevância do saldo e ao alto grau de julgamento para determinação das premissas relacionadas à provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios consideramos esse um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção do entendimento sobre a metodologia adotada pela Administradora para avaliação dos riscos relacionados aos cedentes dos direitos creditórios, (ii) teste de aderência a essa metodologia para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis, (iii) da documentação suporte de amostra dos direitos creditórios existentes na data base, (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; e (v) avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora para determinação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Maccred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Maccred Não-Padronizados
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 22 de dezembro de 2025.



Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

Maccred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 08.270.249/0001-29

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações da posição financeira
Em 30 de setembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	30/09/2025	% sobre o patrimônio líquido	30/09/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	**1.011**	**1,62**	**804**	**1,79**
Singulare CTVM S.A.	567	0,91	43	0,10
Banco Bradesco S.A.	444	0,71	761	1,69
Aplicações em operações compromissadas	**975**	**1,57**	**1.175**	**2,61**
Notas do Tesouro Nacional - NTN	975	1,57	1.175	2,61
Títulos e valores mobiliários	**5.612**	**9,03**	**6.993**	**15,55**
Títulos públicos federais	**250**	**0,40**	**266**	**0,59**
Nota do Tesouro - LFT	250	0,40	266	0,59
Cotas de fundos de investimentos	**5.362**	**8,63**	**6.727**	**14,96**
Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa	5.362	8,63	6.727	14,96
Direitos creditórios	**55.295**	**89,02**	**35.970**	**79,97**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**52.643**	**84,75**	**35.970**	**79,97**
Direitos creditórios a vencer	52.910	85,18	42.542	94,58
Direitos creditórios vencidos	5.087	8,19	3.673	8,17
(-) Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação	(5.354)	(8,62)	(10.245)	(22,78)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**2.652**	**4,27**	**-**	**-**
Nota Comercial - NC	2.552	4,11	-	-
Nota Comercial - NC - vencida	100	0,16	-	-
Outros valores a receber	**423**	**0,68**	**988**	**2,20**
Outros valores a receber	416	0,67	980	2,18
Despesas antecipadas	7	0,01	8	0,02
Total do ativo	**63.316**	**101,92**	**45.930**	**102,11**
Passivo				
Passivo circulante	**1.197**	**1,92**	**951**	**2,11**
Créditos a conciliar	1.009	1,62	800	1,77
Consultoria	106	0,17	106	0,24
Taxa de custódia e auditoria	30	0,05	26	0,06
IRRF a recolher	26	0,04	-	-
Taxa de administração e gestão	22	0,04	16	0,04
Outros valores a pagar	4	-	3	-
Total do passivo	**1.197**	**1,92**	**951**	**2,11**
Patrimônio líquido	**62.119**	**100,00**	**44.979**	**100,00**
Total de passivo e patrimônio líquido	**63.316**	**101,92**	**45.930**	**102,11**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Maccred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 08.270.249/0001-29

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	30/09/2025	30/09/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos creditórios	**21.014**	**5.550**
Rendimentos de direitos creditórios	15.690	13.228
Rendimentos de direitos creditórios - outros	433	(1.531)
Reversão/(perdas) por redução no valor de recuperação	4.891	(6.147)
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**197**	**170**
Rendas aplicáveis	197	170
Títulos e Valores Mobiliários	**316**	**484**
Títulos públicos federais	**-**	**2**
Rendimentos com títulos de renda fixa	29	25
Ajuste pelo valor justo	(27)	(22)
Resultado nas negociações	(2)	(1)
Cotas de fundos de investimento	**316**	**482**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	316	482
Outras receitas operacionais	**124**	**-**
Outras receitas operacionais	124	-
Demais despesas	**(3.384)**	**(2.892)**
Despesas de consultoria	(2.837)	(2.402)
Taxa de administração e gestão	(234)	(202)
Taxa de custódia e auditoria	(222)	(211)
Despesas do serviço financeiro	(57)	(49)
Taxa de fiscalização - CVM	(12)	(13)
Despesas jurídicas	(7)	(11)
Outras despesas	(15)	(4)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**18.267**	**3.312**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Maccred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 08.270.249/0001-29

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	30/09/2025	30/09/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**44.979**	**42.898**
Total de 1.761,046186 cotas subordinadas a R$ 25.540,804323 cada	44.979	-
Total de 1.761,046186 cotas subordinadas a R$ 24.359,606688 cada	-	42.898
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**18.267**	**3.312**
Cotas amortizadas	**(1.127)**	**(1.231)**
Cotas subordinadas	(1.127)	(1.231)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(1.127)**	**(1.231)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**62.119**	**44.979**
Total de 1.761,046186 cotas subordinadas a R$ 35.273,908729 cada	62.119	-
Total de 1.761,046186 cotas subordinadas a R$ 25.540,804323 cada	-	44.979

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Maccred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 08.270.249/0001-29

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto
Exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	30/09/2025	30/09/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**18.267**	**3.312**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(1.523)	(2.696)
Ajuste a valor justo de TVM	-	(3)
Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(61)	(180)
(Reversão)/perdas por redução no valor de recuperação	(4.891)	6.147
Taxa de administração e gestão não liquidadas	22	16
Taxa de custódia e auditoria não liquidadas	30	26
Consultoria e cobrança não liquidadas	106	106
Resultado Ajustado	**11.950**	**6.728**
Títulos e valores mobiliários	16	(18)
Cotas de fundos de investimento	1.426	(3.002)
Direitos creditórios	(12.910)	(1.133)
Outros valores a receber	565	(573)
Valores a pagar	87	(2.257)
Caixa líquido das atividades operacionais	**1.134**	**(255)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas amortizadas	(1.127)	(1.231)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(1.127)**	**(1.231)**
Aumento/(redução) no caixa e equivalentes de caixa	**7**	**(1.486)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.979	3.465
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.986	1.979
Aumento/(redução) no caixa e equivalentes de caixa	**7**	**(1.486)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Maccred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") iniciou suas atividades em 22 de junho de 2007, sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da regulamentação em vigor.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios ".

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de setembro de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 22 de dezembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda Funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa abrange o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação -** incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;
- **Títulos até o vencimento -** incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

g) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

h) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

i) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.
O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.
Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

j) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios**: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

ii) **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios**: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros integrantes da carteira têm seu valor calculado, de acordo com o disposto na Instrução CVM n° 489/11, conforme alterada, e o manual de precificação adotado pela Administradora.

k) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC). Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC multicedente e multisacado.

Em 30 de setembro de 2025

Região	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	>365
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de setembro de 2024

Região	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	>365
% PDD	0,00%	1,61%	15,55%	35,36%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

I) Write-off

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

i) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
ii) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
iii) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
iv) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025 o Fundo não possui baixado para prejuízo (write-off) no montante de R$ 2.173 (não houve baixas em 2024).

m) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1) O passivo contingente é reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
2) O passivo contingente é mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
3) Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não é reconhecido, mas é divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez está assim apresentado:

	30/09/2025		30/09/2024		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro	-	14	-	54	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional	-	110	-	16	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional	975	73	1.175	100	Até 30 dias
Total	**975**	**197**	**1.175**	**170**	

5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, são os seguintes:

Títulos públicos

	30/09/2025		30/09/2024		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional	278	250	292	266	Acima de 365 dias
Total	**278**	**250**	**292**	**266**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Títulos públicos - Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, as operações com títulos públicos geraram resultado foi inferior a R$ 1 (R$ 2 em 2024) registrado em “Títulos Públicos Federais”.

Cotas de fundo de investimento

	30/09/2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
Itaú Soberano RF LP FIC FI	06.175.696/0001-73	78,966915	67.897,779236	5.362
Total				**5.362**

	30/09/2024			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
Itaú Soberano RF LP FIC FI	06.175.696/0001-73	69,766271	96.421,274528	6.727
Total				**6.727**

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado de R$ 316 (R$ 482 em 2024) registrado em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6. Direitos creditórios

Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são originados nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como, mas não, mas limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de fundos de investimento em direitos creditórios; (d) os direitos creditórios indicados nas alíneas anteriores que se enquadrem no conceito de "direitos creditórios não padronizados".

a) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de setembro de 2025

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	31.549	1.233	32.782
De 31 a 60 dias	11.242	175	11.417
De 61 a 90 dias	3.550	85	3.635
De 91 a 120 dias	1.159	905	2.064
De 121 a 365 dias	3.707	2.689	6.396
Maior de 365 dias	1.703	-	1.703
Totais	**52.910**	**5.087**	**57.997**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			**(5.354)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**52.643**

Em 30 de setembro de 2024

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	23.764	2.451	26.215
De 31 a 60 dias	9.635	504	10.139
De 61 a 90 dias	3.077	133	3.210
De 91 a 120 dias	1.660	144	1.804
De 121 a 365 dias	2.774	441	3.215
Maior de 365 dias	1.632	-	1.632
Totais	**42.542**	**3.673**	**46.215**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			**(10.245)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**35.970**

b) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de setembro de 2025

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	703.966	26/03/2025	25/08/2026	704
Emitente 2	703.966	28/01/2025	22/06/2026	597
Emitente 3	2.011.332	22/04/2025	20/04/2026	1.251
Total				**2.552**

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	99.934	26/03/2025	100
Total			**100**

c) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	30/092025	30/09/2024
(=) Saldo Inicial	**46.215**	**42.386**
(+) Aquisições	290.997	238.823
(-) Liquidações	(292.687)	(248.222)
(+) Rendimentos	16.124	13.228
(=) Saldo no final do período	**60.649**	**46.215**

O saldo em 30 de setembro de 2025 classificado no resultado como "Rendimento de Direitos Creditórios - Outros", de R$ 433 ((R$ 1.531) em 2024) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

d) Composição da provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a instrução vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 30 de setembro de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	1.490	101	1.591	100,00	(1.591)
A	48.692	722	49.414	-	-
B	2.374	484	2.858	1,18	(34)
C	115	83	198	14,55	(29)
D	239	26	265	34,75	(92)
E	-	187	187	66,54	(124)
	-	3.484	3.484	100,00	(3.484)
F	2.552	100	2.652	-	-
Saldo em 30/09/2025	**55.462**	**5.187**	**60.649**		**(5.354)**

Provisão por redução no valor de recuperação, líquida.	(4.891)
Saldo do exercício anterior	**(10.245)**

Em 30 de setembro de 2024

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	6.984	2	6.986	100,00	(6.986)
A	30.181	1.044	31.225	-	(57)
B	1.187	720	1.907	1,20	(23)
C	295	115	410	14,75	(60)
D	2.831	280	3.111	33,87	(1.054)
E	901	1.029	1.930	73,52	(1.419)
F	163	483	646	100,00	(646)
Saldo em 30/09/2024	**42.542**	**3.673**	**46.215**		**(10.245)**

Provisão por redução no valor de recuperação, líquida	6.147
Saldo do exercício anterior	**(4.098)**

e) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios:

Devedor 2025	Valor Presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido da provisão	% patrimônio líquido
Devedor 1	2.895	-	2.895	4,66
Devedor 2	2.515	-	2.515	4,05
Devedor 3	1.389	-	1.389	2,24
Devedor 4	1.265	-	1.265	2,04
Devedor 5	1.158	(14)	1.144	1,84
Devedor 6	1.114	-	1.114	1,79
Devedor 7	1.028	(1.028)	-	-
Devedor 8	1.023	-	1.023	1,65
Devedor 9	1.000	-	1.000	1,61
Devedor 10	763	-	763	1,23
Demais devedores	46.499	(4.312)	42.187	67,91
Total	**60.649**	**(5.354)**	**55.295**	**89,02**

Devedor 2024	Valor Presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido da provisão	% patrimônio líquido
Devedor 1	3.111	(1.054)	2.057	4,57
Devedor 2	798	-	798	1,77
Devedor 3	788	-	788	1,75
Devedor 4	741	-	741	1,65
Devedor 5	633	-	633	1,41
Devedor 6	578	-	578	1,28
Devedor 7	564	-	564	1,25
Devedor 8	529	-	529	1,18
Devedor 9	497	-	497	1,10
Devedor 10	460	-	460	1,02
Demais devedores	37.516	(9.191)	28.325	62,99
Total	**46.215**	**(10.245)**	**35.970**	**79,97**

f) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no montante de R$ 8.481 (R$ 4.731 em 2024).

g) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a.	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	34,06%	36,51%	41,04%

2024	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a.	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	27,87%	36,44%	42,86%

h) Condições de cessão e critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios somente podem ser adquiridos pela classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, à seguinte condição de cessão:(i) os direitos creditórios representados por CCBs devem estar registrados e serem liquidados via Cetip.

Adicionalmente ao disposto acima, os direitos creditórios somente podem ser adquiridos pela classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

i. os direitos creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
ii. se tratando de CCB e notas comerciais, devem conter garantia real ou aval; e
iii. se tratando de CCB e notas comerciais, devem possuir um prazo máximo de 48 meses.

7. Outros valores a receber

O saldo existente em 30 de setembro de 2025 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 416 (R$ 980 em 2024), refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

8. Créditos a conciliar

O saldo existente em 30 de setembro de 2025 classificados no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 1.009 (R$ 800 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados pendentes de reconciliação pela Administradora.

9. Instrumentos financeiros derivativos

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

10. Gerenciamento de riscos

(a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

(b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante as análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Líquido Médio	Valor da Cota (R$)	Valor da Cota Teórica (*)	Rentabilidade Teórica Acumulada (%) (*)
30/09/2025	53.866	35.273,908729	35.913,909266	40,61
30/09/2024	45.892	25.540,804323	26.240,524537	7,72

(*) A rentabilidade da cota do Fundo está desconsiderando as amortizações ocorridas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissões, resgates e amortizações de cotas

(a) Emissão/Integralização

As emissões de cotas são processadas com base no valor da cota de fechamento em vigor no dia efetiva disponibilidade dos recursos.

Nos exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024 não houve emissão de cotas do Fundo.

(b) Resgate e amortização de cotas

As cotas subordinadas poderão ser resgatadas em direitos creditórios exclusivamente na hipótese de liquidação antecipada do Fundo.

O pagamento das amortizações e dos resgates de cotas será realizado no dia 15 do mês da respectiva data da solicitação ou no primeiro dia útil subsequente, com base no valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento.

Nos exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024 não houve resgate de cotas do Fundo.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025 foram amortizadas cotas subordinadas no valor de R$ 1.127 (R$ 1.231 em 2024).

13. Prestadores de serviços

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

14. Custódia dos títulos em carteira

As aplicações interfinanceiras de liquidez lastreadas a títulos públicos e os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, as cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

15. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do Custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de

seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		30/09/2025		30/09/2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	Singulare CTVM	567	-	43	-
Aplicação em operações compromissadas	Singulare CTVM	975	197	1.175	170

Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	Singulare CTVM	(11)	(117)	(8)	(101)
Taxa de Custódia	Singulare CTVM	(17)	(206)	(17)	(202)
Taxa de Gestão	Tercon Investimentos Ltda.	(11)	(117)	(8)	(101)

16. Remuneração da administração, gestão e custódia

A taxa de administração da Classe corresponde ao percentual de 0,25% calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo até o patrimônio de R$ 20.000e de 0,20% (vinte décimos por cento) a partir do patrimônio líquido que exceder R$ 20.000, com remuneração mínima mensal de R$ 2.

A taxa de gestão da Classe corresponde ao percentual de 0,25% calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo até o patrimônio de R$ 20.000 e de 0,20% a partir do patrimônio líquido que exceder R$ 20.000, com remuneração mínima mensal de R$ 2.

As taxas são calculadas linearmente, provisionadas à base de 1/252 e pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo dia útil,

As taxas são reajustadas anualmente, com base no índice da variação positiva do IGMP, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da classe, ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A Classe paga mensalmente, a título de taxa de custódia, 0,30% sobre o patrimônio líquido ou o valor mínimo de R$ 12, o que for maior.

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de desempenho, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, foram debitados os montantes de R$ 117 a título de taxa de administração, R$ 117 a título de taxa de gestão e R$ 206 a título de taxa de custódia (R$ 101, R$ 101 e R$ 202 em 2024, respectivamente).

17. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Esteves Administração de Bens Ltda. para prestar serviços de consultoria especializada de investimentos, nos termos dispostos no regulamento.

A consultora especializada faz jus à remuneração no montante de 1% sobre o valor de face dos títulos adquiridos pelo Fundo.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025 foi debitado um montante de R$ 2.837 a título de despesa com consultoria (R$ 2.402 em 2024).

18. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

19. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

20. Legislação tributária

(a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

(b) Cotistas:

i) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas é tributados conforme abaixo:

Fundo sujeito à regra geral

ii) Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

iii) Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrado como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrado como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em direitos creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados na data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate, à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não tem cobrança desses IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

21. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais em que o Fundo figure como pólo passivo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

22. Deliberações em assembleias

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 16 de dezembro de 2024 aprovou os seguintes assuntos:

a) a retirada da vedação de originação pela Consultoria Especializada, do item 9.3do Regulamento do Fundo;
b) a majoração do o prazo máximo de CCBs e Notas Comerciais, na forma do item 7.2.1, passando a ser de 48 meses.

Amortizações de cotas:

Data da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas	Valor amortizado
21 de novembro de 2024	120
18 de dezembro de 2024	120
24 de março de 2025	150
26 de maio de 2025	120
08 de julho de 2025	150
22 de setembro de 2025	150

23. Outras informações

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele

administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

b) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos	Ricardo Cavalari da Silva
Diretor Responsável	Contador CRC-SP 322.316/O-5

*****